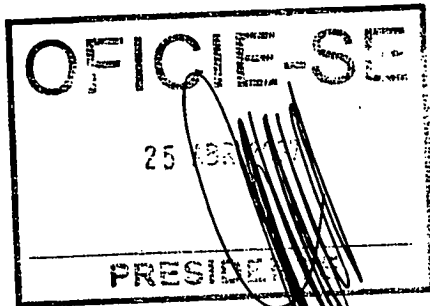




Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV
1ª Vice - Presidência



REQUERIMENTO

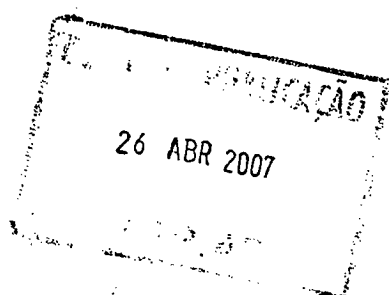
13 - RDS
13- 0801/2007

REQUEIRO, a douta mesa, na pessoa de seu presidente, Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que nos termos regimentais, diante do encaminhado pelo Secretario de Educação Sr. Alexandre Alves Schneider, seja oficiado a **Secretaria Municipal de Gestão Sr. Januário Montone**, no sentido de encaminhar a este 46º GV, cópias de documentos bem como informações, referente ao abastecimento alimentar (merenda) oferecido aos alunos da (Emef) Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Juarez Távora, localizado no Bairro da Ponte Rasa nesta Cidade, haja vista as inúmeras reclamações e denúncias veiculada na imprensa acerca da grave escassez de alimento nesta unidade.

Requeiro ainda, caso exista outras unidades sofrendo do mesmo problema os devidos encaminhamentos.

Tal requerimento se faz necessário e na maior brevidade possível para a boa fiscalização e eventuais tomadas de medidas.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007.



Adilson Amadeu
ADILSON AMADEU
VEREADOR

Do Processo nº 2007 – 0.011.702 – 0
Interessado : Câmara Municipal de São Paulo
ASSUNTO :Requerimento – Vereador ADILSON AMADEU

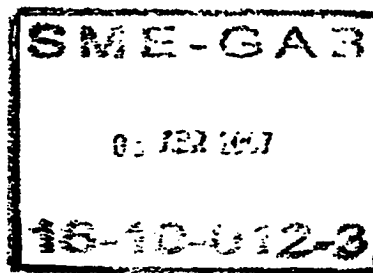
SME / G - EXPEDIENTE
Senhora Assessora

CÓPIA

À vista do solicitado às folhas 24, informamos que a Secretaria Municipal da Gestão / Departamento de Merenda Escolar é o órgão gerenciador do Programa de Alimentação Escolar, detendo portanto, as informações requeridas.

02 de abril de 2007

Márcia Christina Spatari
MÁRCIA CHRISTINA SPATARI
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL
SME/ ATP



Folha de Informação nº 43

Do Processo nº 2007-0.011.702-0

em 05/04/2007 (a)  Andréia S. Feilosa
Aux. de Secretaria
SME/G-Expediente

**ASSUNTO: Requerimentos de Vereadores com pedidos de informações
relativas à área de atuação da SME. Adoção de providências
para o devido atendimento.
Câmara Municipal de São Paulo.**

**SGM / ATL - Chefia
Senhora Assessora Especial**

CÓPIA

Atendendo ao solicitado às fls. 25, retorno o presente a Vossa Senhoria com as providências desta Pasta, conforme fls. 27 a 42.

Em relação ao requerido no RDS 0319/2007, do Vereador Adilson Amadeu, esclareço que a compra, o controle de qualidade e a distribuição da merenda são de competência da Secretaria Municipal de Gestão, órgão gestor do Programa de Alimentação Escolar. A Secretaria Municipal de Educação instituiu, a partir de 2007, o Programa de Supervisão da Alimentação Escolar, com a constituição de 13 co-gestores, nas 13 Coordenadorias de Educação e a contratação de Estagiários – Bolsistas dos Cursos Superiores de Nutrição que estão visitando as Escolas, orientando as Equipes e trazendo importantes subsídios para o controle e a avaliação do Programa, em nível central.

SP, 5/4/07


CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO
Chefe de Gabinete
SME - G



SACT/sact

S.G.M. - A.T.L.
10 ABR 2007